



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO Nº 95/2015 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Z. Oenning Auto Elétrica - ME, inscrito no CNPJ nº 20.756.122/0001-10, representado por Zander Oenning, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 86872293-SSP-PR., CPF. Nº 053.284.029-10, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 51/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção da parte elétrica dos veículos, ônibus, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
Aquisição de peças e prestação de serviços em máquinas e caminhões							
2	1	15	UN	Bateria 105 amperes	Pioneiro	454,95	6.824,25
	2	10	UN	Bateria 170 Amperes	Pioneiro	669,90	6.699,00
	3	4	UN	Alternador 90 amperes	Euro	669,90	2.679,60
	4	4	PÇ	Rele de partida 571	Zm	109,25	437,00
	5	4	PÇ	Rele de partida 53610	Zm	108,80	435,20
	6	5	PÇ	Rele de partida 531	Zm	118,25	591,25
	7	4	PÇ	Rele de partida 501	Zm	103,95	415,80
	8	6	PÇ	Bobina de campo 2726	Ueda	164,95	989,70
	9	10	PÇ	Botão de partida 11039S	Marília	18,55	185,50
	10	4	PÇ	Buzina 215	Bergson	67,55	270,20
	11	6	PÇ	Cabo de bateria EMC 7000	Condumax	41,55	249,30
	12	4	PÇ	Chave tic tac	Facobras	13,57	54,28
	13	10	PÇ	Chave de luz IM11185S	Marília	73,95	739,50
	14	10	PÇ	Chave de contato 9061058	Facobras	59,95	599,50
	15	10	PÇ	Chave de ignição universal VT 0402	VTO	55,95	559,50
	16	6	PÇ	Chave direcional IM 11125	Marília	116,55	699,30
	17	10	PÇ	Cilindro de ignição 9140	Moncego	56,95	569,50
	18	6	PÇ	Conjunto retificador GA1366	Gauss	90,26	541,56
	19	5	PÇ	Comutador de ignição 9401120	Facobras	56,27	281,35
	20	5	PÇ	Conjunto retificador 51003	Gauss	98,95	494,75
	21	5	PÇ	Conjunto rolamento 9121456113	Bosch	74,76	373,80
	22	6	PÇ	Diodo negativo GA 1107	Gauss	12,60	75,60
	23	6	PÇ	Diodo positivo GA 1106	Gauss	18,15	108,90
	24	6	PÇ	Escova Motor Partida	Krug	34,57	207,42
	25	5	PÇ	Escova Sul	Krug	15,55	77,75
	26	5	PÇ	Escova Sul 403-2	Krug	12,46	62,30
	27	5	PÇ	Farol S O5	Fortluz	72,54	362,70
	28	5	PÇ	Farol auxiliar F41	Fortluz	118,56	592,80
	29	5	PÇ	Farol Auxiliar 51 F13	Fortluz	78,96	394,80
	30	6	PÇ	Farol Auxiliar AF5021	Fortluz	50,85	305,10
	31	10	PÇ	Fita isolante antichama	DNI	8,46	84,60
	32	8	PÇ	Garfo partida 4402	Unifap	26,95	215,60
	33	5	PÇ	Interruptor partida	Marília	76,55	382,75
	34	5	PÇ	Impulsor 024	Zen	74,55	372,75

Zander Oenning

A





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

35	4	PÇ	Impulsor de partida 10430	Zen	101,96	407,84
36	4	PÇ	Impulsor de partida 9901180	Zen	89,58	358,32
37	4	PÇ	Impulsor partida BZM 085	Zen	74,98	299,92
38	5	PÇ	Induzido AR-123	Arielo	219,95	1.099,75
39	3	PÇ	Induzido 1608	Indutec	170,95	512,85
40	4	PÇ	Induzido 100823 2315	Indutec	224,80	899,20
41	6	PÇ	Interruptor luz de ré RH4455	3-RHO	35,95	215,70
42	8	PÇ	Interruptor luz de freio	3-RHO	40,55	324,40
43	4	PÇ	Kit bucha automática 0248STD	Termosinter	42,25	169,00
44	10	PÇ	Lâmpada 13498 21W 24V	Philips	4,46	44,60
45	10	PÇ	Lâmpada 13499 21/5W 24V	Philips	5,26	52,60
46	10	PÇ	Lâmpada 67 24V	Philips	2,97	29,70
47	10	PÇ	Lâmpada 69 24V	Philips	3,17	31,70
48	10	PÇ	Lâmpada H3 24V 70W 13336	Philips	25,55	255,50
49	10	PÇ	Lâmpada H4 24V 70W 13342	Philips	32,97	329,70
50	10	PÇ	Lâmpada H1 24V 70W 13258	Philips	24,55	245,50
51	10	PÇ	Lâmpada H7 24V 70W 13972	Philips	45,95	459,50
52	2	PÇ	Lanterna GFO163	GF	19,57	39,14
53	3	PÇ	Lanterna 110Vm	GF	22,25	66,75
54	3	PÇ	Lanterna GF00170	GF	26,25	78,75
55	3	PÇ	Lanterna tras. SIN1040	Sinalsul	50,90	152,70
56	3	PÇ	Lanterna tras. SIN1041CV	Sinasul	49,57	148,71
57	3	PÇ	Lente GF0049E	GF	16,46	49,38
58	3	PÇ	Lente GF0049D	GF	16,95	50,85
59	4	PÇ	Mancal motor de partida 2606	Zen	165,25	661,00
60	3	PÇ	Mancal alternador 3372	Zen	124,55	373,65
61	3	PÇ	Mancal motor de partida 2402	Zen	117,55	352,65
62	3	PÇ	Mancal motor de partida 2628	Zen	131,26	393,78
63	8	PÇ	Palheta 27"	Granero	31,26	250,08
64	8	PÇ	Palheta 21"	Granero	29,76	238,08
65	4	PÇ	Pinhão impulsor 0748	Zen	84,96	339,84
66	4	PÇ	Pinhão impulsor 0497	Zen	98,45	393,80
67	3	PÇ	Placa retificadora GA1547	Gauss	173,55	520,65
68	5	PÇ	Porta escova 1-102/4	Unifap	44,77	223,85
69	4	PÇ	Porta escova 1-104/4	Unifap	36,57	146,28
70	3	PÇ	Porta escova 1-195/4	Unifap	67,25	201,75
71	4	PÇ	Porta escova 1-210/4	Unifap	43,47	173,88
72	3	PÇ	Porta escova 1-196/4	Unifap	66,95	200,85
73	4	PÇ	Porta fusível	Rainha das sete	10,95	43,80
74	5	PÇ	Regulador 034	Bosch	73,95	369,75
75	4	PÇ	Regulador eletrônico 045307	Bosch	103,95	415,80
76	5	PÇ	Regulador de voltagem 14V 032	Gauss	58,95	294,75
77	4	PÇ	Regulador de Voltagem 14V GA-018	Gauss	80,75	323,00
78	3	PÇ	Regulador de voltagem 28V GA-042	Gauss	84,55	253,65
79	4	PÇ	Rele auxiliar de potência 0140	DNI	30,25	121,00
80	4	PÇ	Rele auxiliar de potencia 0102	DNI	46,95	187,80
81	4	PÇ	Rele auxiliar de potencia 0212	DNI	47,75	191,00
82	4	PÇ	Rele pisca 24V 0424	DNI	38,95	155,80
83	5	PÇ	Relógio mecânico de temp. 302421	Turotes	133,55	667,75
84	5	PÇ	Rolamento 6303	Bosch	34,75	173,75
85	6	PÇ	Rolamento 6403	NSK	47,75	286,50
86	3	PÇ	Rolamento 1900905274	Bosch	42,25	126,75
87	5	PÇ	Rotor 3026	Indutec	144,45	722,25
88	3	PÇ	Regulador voltagem 2615	Gauss	88,95	266,85
89	3	PÇ	Solenóide 7M-1485	ZM	140,25	420,75
90	5	PÇ	Solenóide de temperatura 4050	ZM	30,95	154,75
91	3	PÇ	Solenóide 12V 700531	ZM	86,45	259,35
92	3	PÇ	Solenóide BKS12476	ZM	148,55	445,65
93	4	PÇ	Solenóide bomba injetada 4020	Autron	59,95	239,80
94	600	HR	Prestação de serviços de elétrica em caminhões e maquinas		49,95	29.970,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos e prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 95/2015, pelo preço certo e ajustado de R\$ 74.815,61 (setenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

*Zonder Damis*

*A*





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção da parte elétrica dos veículos, ônibus, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 51/2015.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos, prestação dos serviços e o empenho da Nota Fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

06.001	Divisão Rodoviária Municipal
267800062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.002	Divisão de Serviços Urbanos
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.001	Divisão de Agricultura
2060600152.037000	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09.001	Divisão de Ensino Fundamental
12361000102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07.001	Fundo Municipal de Saúde

*Zorlei Oliveira*

*A*





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde  
3.3.90.30 Material de Consumo  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.001 Divisão de Promoção Social  
0824400092.022000 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  
3.3.90.30 Material de consumo  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03.001 Departamento de Administração  
0412200032.006000 Manutenção das Ações Administrativas  
3.3.90.30 Material de Consumo  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos e prestar os serviços para a manutenção da parte elétrica dos veículos, ônibus, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal, referente ao objeto da licitação nº 51/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 111/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 95/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção da parte elétrica dos veículos, ônibus, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 95/2015.

§1º Fiscalizar e atestar as compras e serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

*Zonder Aming*

4





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

### CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 51/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**§3º** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**§4º** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**§5º** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

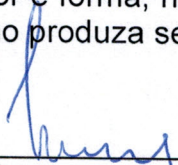
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 51/2015.

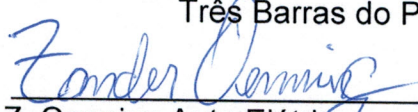
## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

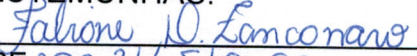
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.


Três Barras do Paraná, 24/08/15.

  
\_\_\_\_\_  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Z. Oenning Auto Elétrica  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF 060.344.849-60

  
\_\_\_\_\_  
CPF 826.090.809-30





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 95/2015

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção da parte elétrica dos veículos, ônibus, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal.

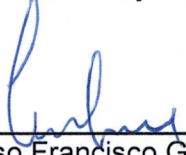
**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Z. Oenning Auto Elétrica - ME,

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 51/2015, Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 74.815,61 (setenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 24/08/15.

  
\_\_\_\_\_  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2122 - CENTRO - CEP: 85.359-000
Fone: (41) 3637-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2122 - CENTRO - CEP: 85.359-000
Fone: (41) 3637-1148

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 096/2015
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2015, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Município de Pinhão - 2015
Relatório de atuação operacional por funcional programática
Tabela com 4 colunas: Licitação, Descrição, Valor, Data

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2122 - CENTRO - CEP: 85.359-000
Fone: (41) 3637-1148

PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEDAS DO IGUAÇU
DECRETO Nº 579/2015
Data: 26/08/2015
SÚMULA: Altera a composição do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 092/2015
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO E EMBREAGEM...

Município de Pinhão - 2015
Relatório de atuação operacional por funcional programática
Tabela com 4 colunas: Licitação, Descrição, Valor, Data

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2122 - CENTRO - CEP: 85.359-000
Fone: (41) 3637-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2122 - CENTRO - CEP: 85.359-000
Fone: (41) 3637-1148

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 016/2015
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e afins...

Município de Pinhão - 2015
Relatório de atuação operacional por funcional programática
Tabela com 4 colunas: Licitação, Descrição, Valor, Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção da parte elétrica dos veículos, ônibus, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 252/2015
SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para análise das demandas dos materiais de revestimento das calçadas que compõe o processo licitatório nº 06/15, Pregão Presencial nº 03/2015, promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2015
"AD REFERENDUM" Nº 012/2015
SÚMULA: Aprova despesas com a premiação do campeão municipal de bocha edição 2015, e dá outras providências.